

PROCESSO Nº 048/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **DELEGADO ELTON NEGRINI**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **036/2020**

Data do protocolo: 27/01/2020	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 29/06/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do município, o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 002  
PROC. 048/20  
C.M. Adriano

**PROJETO DE LEI Nº**

**036**

**/2020**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo, e terá como escopo promover ações que visem esclarecer e gerar conhecimento toda a comunidade araraquarense;

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 28 de janeiro de 2020.

**Delegado Elton Negrini**  
Vereador

17:57 27/01/2020 090759 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

O presente projeto tem como objetivo esclarecer a toda comunidade araraquarense, precipuamente os trabalhadores na saúde, sobre a Síndrome de Moebius, podendo melhorar sobremaneira o atendimento e diagnóstico dos casos, despertando cuidados aos pacientes, gerando uma vida mais saudável e humanizada.

Foi descrita primeiramente no ano de 1892, pelo médico neurologista Julius Moebius. A etiologia desta síndrome ainda não foi elucidada. Alguns estudos sugerem que ocorre uma deficiência na formação do nervo motor que inerva a face. Já outros estudos apontam ausência de musculatura que permite a realização de movimentos faciais. Alguns estudiosos acreditam que esta patologia seja hereditária, enquanto outros dizem que a causa é teratogênica, sendo aquela geralmente suspeitada nos infantes recém-nascidos que são incapazes de sugar e outras anomalias.

Dia 24 de janeiro é um dia especial tanto para os portadores de Síndrome de Moebius quanto para os seus familiares e amigos, pois é um dia em que pessoas do mundo todo se voltam para reflexões concernentes à síndrome, bem como comemoram as suas conquistas e relatam as sua historias de vida.

Requeiro a aprovação pelos meus pares desse projeto de lei.



**Delegado Elton Negrini**  
Vereador



**DESPACHOS**

**Processo nº 048/2020**

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>28 JAN 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>29 JUN 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; e 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 28 de janeiro de 2020.		
 <b>CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA</b> Assistente Técnico Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 28 JAN. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 28 JAN. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 005  
Proc. 048/2020  
Resp. [assinatura]

**PARECER N°**

**070**

**/2020**

Projeto de Lei nº 36/2020

Processo nº 48/2020

Iniciativa: Vereador Delegado Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 FEV. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Luças Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	06
Proc.	48/20
Resp.	01

**PARECER Nº 051 /2020**

Processo nº 48/2020

Projeto de Lei nº 36/2020

Iniciativa: Vereador Delegado Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

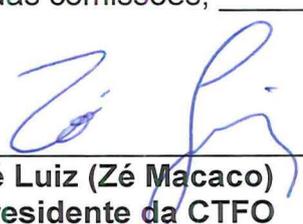
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 FEV. 2020

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

  
Elias Chediek

  
Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

Folha	07
Proc.	48/20
Resp.	

**PARECER N°**

**030**

**/2020**

Projeto de Lei nº 36/2020

Processo nº 48/2020

Iniciativa: Vereador Delegado Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

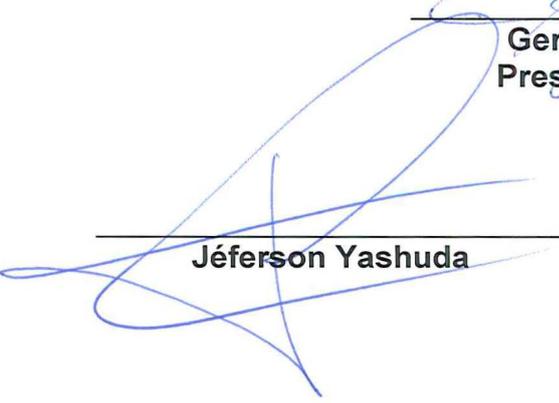
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 11 FEV. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson da Farmácia**  
**Presidente da CSEDS**

  
\_\_\_\_\_  
**Jéferson Yashuda**

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 98/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 36/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo, e terá como escopo promover ações que visem esclarecer e gerar conhecimento toda a comunidade araraquarense;

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 08  
Proc. 48/2020  
Resp. RJM

Ofício nº 52/2020-DL

Araraquara, 31 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinõ da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
098/2020	036/2020	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.
099/2020	043/2020	Denomina Rua Victória Carolina de Almeida via pública do Município.
100/2020	065/2020	Denomina Rua Antonio dos Santos (Mão de Onça) via pública da sede do Município.
101/2020	105/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.237, de 26 de março de 2020, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 10  
Proc. 48/2020  
Resp. ETD

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 015/2020

Em 07 de abril de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.939	31/03/2020	101/2020	105/2020
9.940	02/04/2020	98/2020	36/2020
9.941	02/04/2020	99/2020	43/2020
9.942	02/04/2020	100/2020	65/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 48/2020  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

13/04/2020  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

("RAP").

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



Feita 11  
Proc. 48/2020  
Recb RJM

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.940, DE 2 DE ABRIL DE 2020**  
**Autógrafo nº 98/2020 – Projeto de Lei nº 36/2020**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius”, a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo, e terá como escopo promover ações que visem esclarecer e gerar conhecimento toda a comunidade araraquarense;

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal -

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).